

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROJETO DE  
LEI Nº 141

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE /  
DE R\$ 6.784,00 E CANCELAR DOTAÇÃO /  
ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO  
II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E/  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO  
CRUZEIROS NOVOS (R\$ 6.784,00), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE /  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO SERVIÇO DA FAZENDA

-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-

4.0/3.1.4.11-8.1 A) CONTRIBUIÇÃO AO IAPFESP,

ATUAL I.N.P.S. .... R\$ 784,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS..... R\$ 6.000,00

SOMA..... R\$ 6.784,00

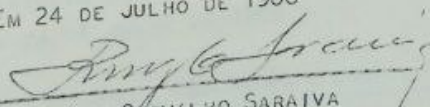
ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS /  
AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, O CANCELAMENTO DO SALDO DA DOTAÇÃO OR  
ÇAMENTÁRIA EXTINTA, SOB CÓDIGOS:

5.4/3.1.1.1.2.10-4.2 - SALÁRIOS DE DIARISTAS, DO SERVIÇO  
DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA... R\$ 6.794,00

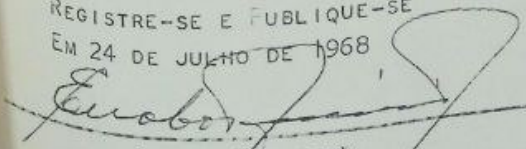
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, COM EFEITOS/  
A PARTIR DO DIA 1º DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 24 DE JULHO DE 1968

  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 24 DE JULHO DE 1968

  
ENOBAR FERREIRA  
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

*Aprovado  
em 25/7/68  
Promulgado  
em 27/7/68*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELENCIA, DOIS /  
PROJETOS DE LEI, PELOS QUAIS SOLICITAMOS: NO PRIMEIRO A EXTINÇÃO DE /  
OITO CARGOS DE EXTRANUMERÁRIOS DIARISTAS CRIADOS PELA LEI Nº 36, DE 4  
DE OUTUBRO DE 1965; E NO SEGUNDO AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDI-  
TOS SUPLEMENTARES PARA REFÔRÇO DE DUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O CAN-  
CELAMENTO DE OUTRA PARA COBERTURA DOS REFERIDOS CRÉDITOS.

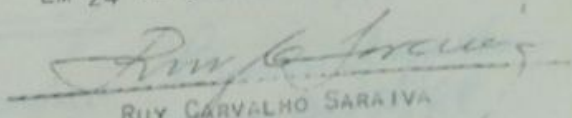
COM A VIGÊNCIA DA NOVA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1967, ENTEN-  
DEU ESTA ADMINISTRAÇÃO QUE DEVEM DESAPARECER, POR COMPLETO, OS OITO /  
CARGOS DE EXTRANUMERÁRIOS DIARISTAS, POIS, COM A APLICAÇÃO DOS DISPOSI-  
TIVOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS EM OPERÁRIOS CONTRATADOS/  
E PESSOAL DE OBRAS, TORNA-SE MAIS CONVENIENTE NÃO SÓ PARA OS TRABALHA-  
DORES CLASSIFICADOS NAQUELES CARGOS, COMO, TAMBÉM, PARA A PREFEITURA/  
ESTE NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO. AQUELES PORQUE TERÃO AMPARO MAIS SE-  
GURO NÃO SÓ DE APOSENTADORIA COMO, ESPECIALMENTE, NO QUE DIZ RESPEITO  
À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À MUNICIPALIDADE, EMBÓRA TENDO QUE CONTRIBUIR/  
COM A PARCELA CORRESPONDENTE AO INFS, FICARÁ LIVRE DO ENCARGO DE APO-  
SENTADORIA E DE OUTROS FATORES VINCULADOS AOS REFERIDOS OPERÁRIOS.

PARA ISSO, NECESSÁRIO SE TORNA A SUPLEMENTAÇÃO DA VERBA DES-  
TINADA À CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES POR "SALÁRIOS DE PESSOAL DE O-  
BRA", PARA ONDE SERÃO TRANSFERIDOS OS OPERÁRIOS E DA DOTAÇÃO PARA /  
ATENDIMENTO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO INFS.

NA CERTEZA DE UMA BÔA ACOLHIDA DÊSTE, POR VOSSA EXCELENCIA E  
PELOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTES-  
TOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO A VOSSA EXCELENCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 24 DE JULHO DE 1968

  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

Parer da Comiss  
da Constitucão e Justica

Chamamos a attenção  
que possa trazer-lhe as  
constitucões

Resolução de 1854

Relatório

Ante  
O Sr. Profr

Excmo. Sr. de Foz de Iguaçu  
e Foz de Iguaçu de Rio Negro  
Com. Foz de Iguaçu

I. e. p. b.  
Liberado

Pres. do  
Foz

SENHOR PA  
PROJETOS D  
OITO CARGOS  
DE OUTUBRO  
TOS SUPLEMEN  
CELAMENTO DE  
COM  
DEU ESTA ADM  
CARGOS DE EXT  
TIVOS DA CONSO  
E PESSOAL DE O  
DORES CLASSIFIC  
ESTE NOVO REGIM  
GURO NÃO SÓ DE A  
À ASSISTÊNCIA SO  
COM A PARCELA CO  
SENTADORIA E DE O  
PARA ISSO  
TIRADA À CONTRAT  
BRA", PARA ONDE SE  
ATENDIMENTO DO PAS  
NA CERTEZA  
PELOS DEBATE ILUSTRE  
REAFIRMAMOS  
TOS DE CONSIDERAÇÃO E